
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.116, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.788.902,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.788.902,02 (Dezessete Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339014	300.000,00
672011648214898186 - COHAB	61500000001	449039	142.902,02
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339030	13.350,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	449052	102.650,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	17.130.000,00
TOTAL			17.788.902,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212974668 - SEFA	01500000001	339030	300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	142.902,02
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	216.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	17.130.000,00
TOTAL			17.788.902,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.920, de 9 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.922, DE 12/08/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.